



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.634 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA COM INTERESSE, DESTINAÇÃO E FINALIDADE SOCIAL OS LOTEAMENTOS “GUANHÃES I” E “GUANHÃES II” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES**. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social os loteamentos **“Guanhães I”** e **“Guanhães II”**, localizado ao final da Rua Luiz G. de Souza no Bairro do Pito, nesta Cidade de Guanhães-MG.

Art. 2.º - Nos loteamentos **“Guanhães I”** e **“Guanhães II”** serão oferecidos pelo poder público serviços públicos e até gratuitos à comunidade carente, visando atender às necessidades básicas em habitação, saúde, energia elétrica e outros, conforme os dizeres da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 12 de Agosto de 2014.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal de
Guanhães